



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP
45.701.455/0001-72**

Folha: _____

Ass: _____

**CONTRATO Nº 167/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 183/2020 – PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2020
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2020
VIGÊNCIA: 18/10/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455/0001-72, cujo Prédio Municipal é estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA** portador do RG nº 25.016.219/2, inscrito no CPF/MF sob nº 245.572.028/45, brasileiro, casado, doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PINHAL TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.739.319/0001-76, estabelecida à AV. Ministro Nelson Hungria, 760 – Bairro: Centro, no município de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP: 12450-000, representada neste ato por **ALEX JORGE DOMENICI**, inscrito no CPF/MF 221.997.888-57 e **ZENAIDE LUZIA MOTTA DOMENICI**, inscrita no CPF/MF 225.291.838-75, doravante denominada **CONTRATADA** Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.730/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam aditar e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO SIMÉTRICO E LINK DE ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICO NA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

1.1. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
02	TURISMO - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE DOWLOAD DE 80 MBPS E UPLOAD DE 80 MBPS.	MÊS	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
10	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE DOWLOAD DE 40 MBPS E UPLOAD DE 40 MBPS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PORFÍRIO DOS SANTOS – BAIRRO SERTÃOZINHO.	MÊS	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80
16	AUDITÓRIO MUNICIPAL - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE DOWLOAD DE 50 MBPS E UPLOAD DE 15 MBPS	MÊS	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
18	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE DOWLOAD DE 60 MBPS E UPLOAD DE 60 MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO BOA VISTA	MÊS	12	R\$ 44,50	R\$ 534,00
19	SETOR SAÚDE - PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE DOWLOAD DE 60 MBPS E UPLOAD DE 60 MBPS PARA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DO SERTÃOZINHO	MÊS	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
				TOTAL	R\$ 2.907,60

1.2. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas padrões da ANATEL – Agência



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP
45.701.455/0001-72**

Folha: _____

Ass: _____

Nacional de Telecomunicações e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor.

1.3. Tais comprovações de conformidade poderão ser solicitadas por ocasião de entrega dos serviços para os quais são aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente aditivo contrato vigorará a partir da assinatura por 12 meses, ou seja, até 17 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.907,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, que serão pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas em conformidade com a tabela da Cláusula Primeira, subitem 1.1.

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

3.2 O pagamento do objeto do contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão do documento fiscal.

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o CONTRATANTE adote as medidas saneadoras necessárias.

3.4 Não haverá reajustes de preços, durante a vigência deste instrumento.

3.5 O(s) serviço(s) objeto deste contrato correrão a conta da(s) despesa(s) abaixo discrimina(s):

SETOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PARA 2020	PARA 2021
TURISMO	R\$ 56,00	R\$ 672,00	R\$ 130,65	R\$ 541,35
INFANTIL	R\$ 49,90	R\$ 598,80	R\$ 116,42	R\$ 482,38
FUNDAMENTAL	R\$ 52,00	R\$ 624,00	R\$ 121,32	R\$ 502,68
SAÚDE	R\$ 84,40	R\$ 1.012,80	R\$ 196,91	R\$ 815,89

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ficam fazendo parte integrante, conforme os **CONTRATO Nº 167/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 183/2020**, permanecendo inalteradas

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 18 DE OUTUBRO DE 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal
CONTRATANTE

PINHAL TELECOM LTDA
CNPJ nº 22.739.319/0001-76
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP
45.701.455/0001-72**

Folha: _____

Ass: _____

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP
45.701.455/0001-72**

Folha: _____

Ass: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADA: PINHAL TELECOM LTDA

CONTRATO N°: 167/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO SIMÉTRICO E LINK DE ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICO NA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - **OAB/SP N° 295.096**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 18 DE OUTUBRO DE 2021

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal

ANDERSON JOSE MENDONÇA

gabinete@pmsap.sp.gov.br

CONTRATADA

PINHAL TELECOM LTDA

CNPJ nº 22.739.319/0001-76

contato@pinhaltelecom.com.br



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP
45.701.455/0001-72**

Folha: _____

Ass: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADA: PINHAL TELECOM LTDA

CONTRATO N°: 167/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO SIMÉTRICO E LINK DE ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICO NA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096

NOME	ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG N°	25.016.219-2 SSP/SP
CPF/MF SOB O N°	245.572.028-45
ENDEREÇO	Rua Sebastião L Marcondes Cesar, 151, Centro, Santo Antº do Pinhal
TELEFONE	(12) 3666-1122
E-MAIL	parrao@pmsap.sp.gov.br

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE
DOCUMENTOS DO TCESP**

NOME	LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS
CARGO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Av. Ministro Nelson Hungria, 52- Centro
TELEFONE E FAX	(12) 3666-1918
E-MAIL	adm@pmsap.sp.gov.br

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 18 DE OUTUBRO DE 2021

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**